

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 69**

**LIVRO Nº D-21**

**TERMO Nº 19/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 34/2015, livro D-20, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **PROSPLAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **PROSPLAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, firma estabelecida na Estrada União Indústria nº 9.200, Lojas F-5 e F-6, Itaipava, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.219/0001-46, neste ato representada por sua procuradora Sra. Débora Fortuna Lisboa, brasileira, casada, assistente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 020147127-3 DETRAN/RJ e CPF nº 094.931.917-10, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 11.433/15, e o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo aditar o valor contratual em R\$ 288.217,56 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos), o que corresponde a aproximadamente 24,97% (vinte quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor inicialmente contratado, bem como prorrogar o prazo em mais 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº. 21.01.15.452.2014.2108.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 558/2016, no valor de R\$ 288.217,56 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz e Aline da Silva Guimarães, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 70**

**LIVRO Nº D-21**

**TERMO Nº 19/2016**

lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*

Petrópolis, 23 de março de 2016.

---

**Prefeito**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**